

Secretaria de
Estado de
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
Portaria 017/2021 - SECOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 051/2020 - SECOM , que Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado de Comunicação e dá outras providências;

Considerando o Ranking do PCP - Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 93/2019 -CGE- e com os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica, a qual estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Comunicação, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) nos eixos do art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta;

II - Fomento à Transparência;

III - Responsabilização; e

IV - Gestão de Riscos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem o Escritório de Compliance Público da SECOM:

I – Coordenação: Leidina Rosa dos Santos;

II - Eixo I - Ética: Ludmilla Moreira Soares;

III - Eixo II - Transparência: Pedro Augusto Martins Teixeira de Lima;

IV - Eixo III - Responsabilização: Guiomar Alves de Oliveira;

V - Eixo IV - Gestão de Riscos: José Lúcio Alves de Oliveira.

§ 1º - Cabe aos responsáveis por cada eixo do PCP prestar informações ao Comitê Setorial quanto ao andamento das atividades do Compliance, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

§ 2º Cabe ao Comitê Setorial acompanhar e supervisionar as atividades do Escritório de Compliance Público.

Art. 3º Competências e atribuições do Escritório de Compliance Público da SECOM:

Conduta:

I) Do Eixo 1 - das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de

- a) Promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Ética no Ranking do PCP;
- b) Estimular a capacitação dos servidores da SECOM no eixo Ética na Escola de Governo;
- c) Realizar campanhas e eventos de conscientização sobre Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;
- d) Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;
- e) Contribuir junto à Comunicação Setorial com divulgações internas que tratem do tema Ética;
- f) Outras atividades correlatas.

II) Do Eixo 2 - Fomento à Transparência:

- a) Promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência no Ranking do PCP;
- b) Estimular a capacitação dos servidores da SECOM no eixo Transparência na Escola de Governo;
- c) Manter atualizado o portal da SECOM, no campo referente ao Acesso à Informação, dentre outros, bem como atender as determinações do Programa Goiás Mais Transparente;
- d) Acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância dos dispositivos legais atinentes à matéria;
- e) Sugerir medidas inovadoras e incentivar ações no âmbito da SECOM que possam evidenciar a Transparência Institucional;
- f) Outras atividades correlatas.

III) Do Eixo 3 - Responsabilização:

- a) Promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;
- b) Estimular a capacitação dos servidores da SECOM no eixo Responsabilização na Escola de Governo;
- c) Fomentar, no âmbito da SECOM, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nas hipóteses permitidas por Lei;
- d) Monitorar o atendimento às ações corretivas decorrentes de SACs (Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno);
- e) Monitorar, junto à Ouvidoria da SECOM, o tempo médio de respostas às denúncias registradas na Pasta, de acordo com o prazo previsto no Decreto Estadual 9.270/2018;
- f) Outras atividades correlatas.

IV) Do Eixo 4 - Gestão de Riscos

- a) Promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Gestão de Riscos no Ranking do PCP;
- b) Estimular a capacitação dos servidores da SECOM no eixo Gestão de Riscos na Escola de Governo;

c) Acompanhar e monitorar a execução das ações de tratamento dos riscos, assim como o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento dos Riscos no Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

d) Registrar e arquivar os documentos relevantes da Gestão de Riscos no processo SEI do PCP/SECOM;

e) Atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno desta Pasta;

f) Outras atividades correlatas.

§ Único - As ações a serem desempenhadas pelos membros do Escritório de Compliance Público serão implementadas e mantidas com o apoio e orientação consultiva da Assessoria de Controle Interno, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

TONY CARLO BEZERRA COELHO
Secretário de Estado de Comunicação

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a)**, em 30/04/2021, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020213461** e o código CRC **96B340C1**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE



Referência: Processo nº 201911867001489



SEI 000020213461